



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de proc
no 74 de 1994

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE 10 MAR 1994
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

OK.
01 - FL
01-0074/94-5


PROJETO DE LEI Nº

Institui no Município de São Paulo
o Dia do Bairro de Vila Sabrina.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

- Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia do Bairro de Vila Sabrina, a ser comemorado, anualmente no dia 23 de setembro.
- Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.
- Art. 3º - As despesas com execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1994.


COSME LOPES
VEREADOR

LHF/vms.

SEÇÃO DE REVISÃO
10 MAR 1994
-DT. 10-



Folha n.º	02	de proc
n.º	74	de 1994

São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Bairro de Vila Sabrina", a comemorar-se no dia 23 de setembro.

A ocupação da Vila Sabrina, assim como da maioria dos bairros da zona Norte, começou através do loteamento de antigas fazendas. As primeiras referências ao Bairro datam de 1956, quando Guisepe Carlomagno, quando lá chegou e acompanhou o desenvolvimento do bairro desde que lá chegou, para montar a Sabrina - materiais para construções, na Praça Angelo Conti.

Foi o Ex-Governador Adhemar de Barros que lançou a pedra fundamental da primeira escola, Faria Lima fez galerias e os esgotos. O bairro cresceu muito nos anos 60 e 70. Depois parou um pouco.

O progresso veio lento, varou muitos anos sem novidades, mas espera-se que agora, o desenvolvimento se processe de forma mais dinâmica, mercê de uma nova mentalidade de comunitária.